PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2019 | Ano II | Edição nº 345 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Extrato	1
Aviso de Licitação	1
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: D. C. A. de Souza. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 48/2019 por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 05/06/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 05 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 61/2018.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fadini Construções ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 61/2018 por mais 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURA: 05/06/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 05 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

OBJETO: Contratação das obras de recuperação de canal e execução de bacia de detenção de águas pluviais, na Rua José Gonçalves de Aguiar - Jardim Marajoara - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 01/07/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 11 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, 04 portas, 05 lugares, novo, zero km. ENCERRAMENTO: 28/06/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 12 de junho de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO
Concorrência nº 06/2019

Fica excluído o item 01 do Anexo I - Relação dos Imóveis, do Edital de Concorrência nº 06/2019 e, consequentemente, suspensa a data de realização desta licitação, que estava designada para o dia 14/06/2019, tendo em vista que houve impugnação do valor da avaliação das benfeitorias existentes no imóvel descrito no mesmo. A nova data será posteriormente publicada.

Pederneiras, 11 de junho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGULI CANELADA
Prefeito Municipal

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Edital de Chamamento Público 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pederneiras/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Pederneiras/SP, estabelecidas pela Resolução nº137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, como Órgão Gestor da política de assistência social e considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04 de junho do ano de 2019, Resolve:

Artigo 1º- Fica autorizado a apresentação de Projetos para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por Entidades governamentais e não governamentais que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para implantação, implementação ou ampliação de serviços que contemplem o atendimento direto a criança e ao adolescente, conforme descrição abaixo:

a) Implantação, implementação e/ou execução de serviços que garantam o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e como garantia de sua proteção integral, em conformidade com a Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Sistema Único de Saúde – SUS, bem como ao Esporte; Cultura; Lazer e Formação Técnico-profissional.

§ 1º Os projetos apresentados e aprovados por esse CMDCA de acordo com o item “a”, ficarão reservados no banco de projetos de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º As entidades poderão apresentar até três (3) projetos que serão analisados e em consonância com o §1º que poderão ser aprovados e implementados.

Artigo 2º - Os projetos deverão estar direcionados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como a sua família, por ser este um princípio fundamental da Lei 8.069/1990; respeitando a Resolução nº137/2010 do CONANDA, especialmente os Artigos de 15 a 20.

§ 1º – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com ao orientações de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: No ato da entrega dos Projetos as Entidades também deverão apresentar:

I - Projeto descritivo conforme artigo I;

II - Plano de aplicação dos recursos, especificando os valores, e de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pederneiras e instrução normativa nº 002/2010 do TCESP;

III - Cronograma de Desembolso físico e financeiro;

IV - Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

V - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

VI – CND, INSS, FGTS, Tributos Municipais Mobiliário e Imobiliário;

VII – Documentos comprobatórios da posse do imóvel ou cessão e uso por no mínimo 20 anos, reconhecido em cartório.

Artigo 3º - A rede socioassistencial do município de Pederneiras/SP, governamental e não Governamental, deverá apresentar os Projetos conforme estabelecido neste Edital, exclusivamente no prazo de 01 a 31 de julho de 2019 das 8h às 11h e das 13h às 16h, pessoalmente por seu representante na sede do CMDCA, situado à Avenida Paulista, S-307, Centro, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 1º - O CMDCA de Pederneiras procederá a avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão de Análise de Projetos que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

Artigo 4º - Por se tratar de Banco de Projetos, a Comissão de Análise de Projetos procederá a avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA – Pederneiras/ SP que fará sua aprovação final.

§ 1º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme a apresentação da Comissão de Análise de Projetos em plenária, e o CMDCA comunicará os executores aprovados até 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação.

§ 2º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão validados por um período de 12 meses a partir da sua publicação.

§ 3º - Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados, num prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do resultado

final, sendo esta pessoa representante legal da entidade interessada.

Artigo 5º - O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 6º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDCA e de acordo com artigo 1º, item "a", deste edital.

Artigo 7º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo FMDCA deverão prestar contas regularmente, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto.

Parágrafo único - A prestação de contas dos repasses deverá ocorrer trimestralmente, sendo que a prestação de contas final deverá ser entregue até o 10º dia do mês subsequente do vencimento do convênio firmado, acompanhado dos anexos 06 e 07 do TCESP, conciliações bancárias e demais documentos elencados no convênio.

Artigo 8º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Pederneiras, 12 de Junho de 2019.

DAVID GUSTAVO POMPEI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 10 de junho de 2019, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Durvalina Simões, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Professor Marildo, Joãozinho da Farmácia e Vartão do Sucatão. O Vereador Adriano do Postinho não compareceu por motivo justificado. Aberta a sessão, passou-se ao EXPEDIENTE – Do Executivo: Projeto de Lei nº 41, "Que Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária". Do Legislativo: Projeto de Lei nº 41, " Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cadeira de rodas em cada agência bancária do Município de Pederneiras e dá outras providências" de autoria do Vereador Chapéu. Projeto de Lei nº 42, "Dispõe sobre a proteção e a garantia dos direitos políticos da mulher no município de Pederneiras SP" de autoria da Vereadora Regina Barrach. Moção de Repúdio nº 03, "À atitude do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz" de autoria da Vereadora Regina Barrach. A Moção de Apoio nº 02, de autoria do Vereador Adriano do Postinho foi retirada da pauta devido ausência do autor, conforme termos regimentais. Correspondências recebidas: Foram Lidas em Plenário. Requerimentos: Foram aprovados os requerimentos: nº 120 do Vereador Professor Marildo, nº 121 e 122 do Vereador Chapéu, nº 123 do Vereador Joãozinho da Farmácia, nº 124 do Vereador Danilo Alborghetti e nº 125 do Vereador Ezequiel Lima. Indicações: nº 90 e 91 da Vereadora Durvalina, nº 92 do Vereador Chapéu, nº 93 do Vereador Joãozinho da Farmácia e nº 94 da Vereadora Regina Barrach. ORADORES INSCRITOS - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Professor Marildo, Regina Barrach, Ezequiel Lima e Chapéu. ORDEM DO DIA – Em 2ª Deliberação, Projeto de Lei nº 36, do Legislativo, "Dispõe sobre o fornecimento de Declaração de Óbito quando este ocorrer em domicílio, no âmbito do Município de Pederneiras" de autoria do Vereador Joãozinho da Farmácia: aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 37, de autoria do Vereador Adriano do Postinho foi retirado de pauta devido a ausência do auto, conforme termos regimentais. EXPLICAÇÃO PESSOAL – Pronunciaram os seguintes vereadores: Ezequiel Lima, Professor Marildo e Chapéu. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti

- Presidente -

Regina Barrach

- 1ª secretária –

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281